

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012

ACTA Nº 24/2012

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng^o Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng^o Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Eng^o Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr^a Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de catorze de dezembro de dois mil e doze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por **maioria**, não tendo participado na votação a Sr.^a Dr.^a Madalena Tavares, por não ter participado na reunião anterior.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por **maioria** com um voto contra do Sr. Eng.^o Nuno Lopes, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ACORDO QUADRO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -----

Foi presente uma informação do Sr.^a Chefe de Divisão, acompanhada do convite, caderno de encargos para abertura de procedimento para fornecimento decorrente do acordo quadro de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal para iluminação pública.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os documentos referidos. --
A Câmara Municipal deliberou ainda propor que a CIMMA ou outra entidade equivalente que leve a efeito um concurso similar deva salvaguardar no programa de concurso e caderno de encargos a continuidade da venda de energia à rede proveniente das microgerações.** -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref.^a OD-24/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 244 de 18-12-2012, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	1.427.183,18€
-------------------	--------------------------	---------------

2012.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	549,04€
Conta n.º 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00€
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	249.404,63€
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	615,61€
Conta n.º 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00€
Conta n.º 7664101553	CCAM Norte Alentejano	28.170,54€
Conta n.º 003300004532202246605	Banco Comercial Português	13.816,99€
Conta n.º 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	39.568,54€
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	7.900,42€
Conta n.º 3918008010141	Banco BPI, SA	606,68€
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0.00€
Conta n.º 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0.00€
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00€
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00€
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	985.000,00€
Em cofre	Tesouraria	227,00€
Fundo de Maneio		200,00€
TOTAL:		2.753.242,83€
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.751.762,91€
Saldo de:	Operações de Tesouraria	1.479,92€
Documentos		0,00€
TOTAL:		2.753.242,83€

OBRAS

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE GASÓLEO PELO PERÍODO DE 36 MESES

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Técnico Superior, Engº Nuno Lopes:

“Após alerta por parte de um interessado para concorrer ao concurso referido em epígrafe e verificar que não possuía acesso ao procedimento na plataforma, procedi à devida verificação / pedidos de esclarecimento e confirmei que o procedimento não está com acessibilidade a todos os interessados.

Venho propor que seja anulado o concurso fornec.1/2012 e aprove novo concurso fornec.2/2012 – Fornecimento de Gasóleo cujo o anúncio do concurso e peças do procedimento se anexam.

À consideração superior.”

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “Aprove-se e submeta-se a reunião de Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente. Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng.º Nuno Lopes, por ter participado no procedimento, de acordo com a alínea d) do artigo 44.º do CPA.

Ausentou-se da sala eram 10,30h tendo regressado às 10,40h.

JOÃO GONÇALVES DA PAZ SANCHES – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA

2012.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Assistente Operacional, Helena Barbas: -----

“Atendendo ao solicitado pelo Exmº Sr. João Gonçalves da Paz Sanches, residente e proprietário de uma habitação na Avª 25 de Abril, nº 8 em Santo António das Areias, para que lhe fosse atribuído o nº de polícia da sua habitação, face à numeração existente no local deverá ser o nº8, nº 8A e nº 8B respetivamente. Visto que o nº não visível é o nº 8A.”-----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e atribuir os seguintes números: nº8, nº 8-A e nº 8-B, mantendo os números de polícia existentes. -----

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO – REGULAMENTO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr.ª Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida. -----

“Decorrente da informação prestada em anexo, coloco à consideração superior a constituição de uma comissão de Avaliação e de Acompanhamento constituída por dois elementos efetivos do município e por dois elementos suplentes, nomeadamente Maria Soledade Almeida Pires e António Carlos Éfe Pereira, como efetivos e Nuno Filipe Sernache Lopes e Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, como suplentes.-----

Proponho ainda a solicitação da designação de um consultor da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, a solicitar ao núcleo da Região de Portalegre .-----

De acordo com o exposto e nos termos do nº 1 do art.º 11 do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Marvão, coloca-se à consideração de V. Exª, propor à Exmª Câmara a constituição desta comissão.”-----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta da Sr.ª Chefe de Divisão. -----

PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE – QUIOSQUE DE MARVÃO – VARANDA DO ALENTEJO II,LDA.-----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr.ª Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“De acordo com os elementos constantes do processo verifica-se que os pareceres solicitados têm informação diferente sobre a pretensão solicitada. -----

Assim, o parecer da Exmª Junta de Freguesia de Santa Maria refere que “Como o quiosque se encontra localizado numa zona de proteção ao Castelo, não deverá ser permitido elementos gráficos publicitários, exceto referente ao mesmo. Sendo assim deverá ser mandado retirar os elementos gráficos publicitários estranhos ao quiosque. Caso contrário poderá de futuro vir a ser solicitada a colocação de outros elementos publicitários no local.”-----

A Direção Regional da Cultura do Alentejo só agora se pronunciou porque os elementos solicitados em tempo não foram entregues pelo requerente, alargando-se desse modo o tempo de análise deste processo.--

O seu parecer é favorável condicionado à colocação da “...publicidade a uma frente do quiosque e em área mais reduzida.”-----

De acordo com o exposto, colocam-se ambas as situações à consideração de V. Exª de modo a serem as mesmas apresentadas à consideração da Exmª Câmara Municipal.”-----

2012.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o parecer da Direção Regional de Cultura e conceder um prazo de 15 dias para ser retirada a publicidade e propor uma nova.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE VIA PUBLICA LARGO DO PELOURINHO/MARVÃO - VARANDA DO ALENTEJO II,LDA.-----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr.^a Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“O requerente pretende uma isenção de pagamento da taxa de ocupação da via pública para o efeito da realização da obra em curso com o processo nº 27/2008.-----

Mais se informa que já foi dada autorização por V. Ex.^a para que o empreiteiro que se encontra a executar a mesma obra tivesse um espaço para a colocação de matérias e equipamentos numa área junto ao Parque de Máquinas Municipal.-----

Analisado o disposto no art.º 7º do nosso Regulamento de Taxas Municipais, constata-se que o requerente não se enquadra em qualquer uma das entidades aí referidas e que podem estar sujeitas a um regime de isenção.-----

Mais se informa que o requerente estará a ocupar uma área de cerca de 120 m², aproximadamente, e encontram-se duas ruas centrais da Vila fechadas ao trânsito por motivos destas obras. Até este momento não deu entrada com o pedido de ocupação da via pública, pelo que, nos termos do disposto no artº 26 do mesmo Regulamento, o requerente poderá estar sujeito à aplicação da contraordenação aí prevista de 1 a 10 vezes a retribuição mínima mensal garantida para as pessoas singulares e 5 a 100 vezes para as pessoas coletivas.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o pedido com base na informação da Sr.^a. Chefe de Divisão, e informar o requerente que tem que solicitar a devida autorização. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

22ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, para ratificação da Câmara Municipal. -----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 109/12)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

22ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, para ratificação da Câmara Municipal. -----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 110/12)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

2012.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE MARVÃO – LEI Nº 49/2012, DE 29 DE AGOSTO

O Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, estabeleceu um novo regime jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais, determinando, no seu artigo 19.º que os Municípios deveriam promover a reorganização dos seus serviços até 31 de Dezembro de 2010.

Para o efeito por proposta apresentada pela Câmara Municipal, foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 3 de Setembro daquele ano, o modelo de estrutura hierarquizada a adotar na organização dos serviços municipais e fixado em cinco o número máximo de unidades orgânicas flexíveis a constituir, conforme foi publicitado no Diário da República, II Série, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2010.

Foi entretanto publicada a Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, que, restringindo o número de cargos dirigentes das autarquias locais, impõe a adequação das estruturas municipais às regras nelas previstas, até 31 de Dezembro de 2012 – respetivo artigo 25º, n.º 1.

Da aplicação dos critérios constantes nos seus artigos 8.º, n.º 1 a) e 9.º, n.º 1, resulta que no Município de Marvão apenas podem ser providos dois cargos de chefe de divisão municipal.

Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, criar as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.
2. A estrutura municipal, do tipo hierarquizada, só pode integrar, no Município de Marvão, por força do que se mostra estabelecido na Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, unidades orgânicas flexíveis.
3. Face ao acima exposto, e tendo em conta os números limite fixados pelo Órgão Deliberativo, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com as disposições atrás citadas, em execução destas normas:
 - 3.1. Mantenha as seguintes unidades orgânicas flexíveis:
 - Divisão Administrativa e Financeira (DAF)
 - Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida (DOAQV)
 - 3.2. Nos termos e para os efeitos do art.º 10.º, n.º 1 a) da citada Lei n.º 49/2012 seja mantido e considerado o
 - Serviço Municipal de Proteção Civil.
4. As agora extintas Divisão Financeira e Divisão de Acção Social, Educação e Divulgação, embora aprovadas, jamais dispuseram de titulares, sendo as respetivas funções asseguradas pelo atual Chefe da Divisão Administrativa sob cuja responsabilidade os respetivos serviços voltam formalmente a ser integrados.
5. Perante esta realidade, dada a similitude de atribuições e competências verificadas entre as ora aprovadas unidades flexíveis DAF e DOAQV e as anteriormente existentes DA e DOAQV, propõe-se a manutenção como dirigentes, respetivamente da DAF e DOAQV dos respetivos chefes Srs. Manuel da Conceição Lourenço e Maria Soledade Almeida Pires, mantendo-se relativamente a estes o regime da comissão de serviço em que se encontram investidos.

Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª que foi publicada a Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

2012.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A referida Lei estabelece no n.º 1 do art.º 25.º que os municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos de Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na Lei acima referida, até 31 de Dezembro do corrente ano.

De acordo com o estabelecido no artigo 7.º do referido Decreto-lei compete à Câmara Municipal, sob proposta do presidente da Câmara Municipal:

- a) Criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;
- b) Criar equipas de projeto, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;

A estrutura interna dos serviços municipais aprovada por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária realizada no dia 14 do corrente mês, é do modelo de estrutura hierarquizada composta pelo número máximo de:

- duas unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por chefes de divisão;
- quatro subunidades orgânicas;
- uma equipa de projeto.

Junto proposta do Sr. Presidente da Câmara, sobre a estrutura orgânica interna e também o Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços Municipais de Marvão e a Estruturação dos Serviços Municipais de Marvão e Organigrama. À consideração de V. Ex.ª.”-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 111/12)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente assim como os restantes documentos.-----

DIANA MARISA DE SOUSA MARQUES – PROPOSTA DE PROJETO -----

Foi presente uma carta da Drª Diana Marques, licenciada em psicologia, tendo como objetivos futuros aperfeiçoar a sua formação sociocultural, vem apresentar a seguinte proposta: uma vez que está a residir na Escusa e tendo conhecimento por parte da população da existência de um espaço na rua Dr. António de Matos Magalhães, vem solicitar a cedência do antigo posto médico da localidade. Tendo-se apercebido de algumas dificuldades do foro económico-social que cada vez mais acarretam problemas do foro psicológico. Solicita a utilização do espaço com o intuito de implementar um gabinete de atendimento psicológico. -----

O Sr. Presidente propôs que lhe seja cedido o espaço mediante a celebração de um contrato de comodato, pelo prazo de 1 ano em que a Sr.ª se compromete a prestar apoios às escolas do concelho, no âmbito do gabinete de apoio às famílias, com o mínimo de duas visitas semanais.-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO E O MUNICÍPIO DE MARVÃO – RATIFICAÇÃO -----

Foi presente o referido protocolo, já assinado por ambas as partes, para dar continuidade à candidatura para a remodelação da Igreja de Santa Maria (Museu Municipal) que necessita de obras de reabilitação a nível do pavimento, climatização, cobertura, para instalar no imóvel o Centro de Interpretação do Concelho de Marvão. -----

2012.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 112/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.

FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA – PARECER SOBRE A DELIBERAÇÃO DE CÂMARA REFERENTE AO CENSO ÀS FUNDAÇÕES -----

Veio a Fundação Cidade de Ammaia responder à notificação efetuada de acordo com artigo 101.º do CPA da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 03/12/2012, sobre o assunto em epígrafe.-----

Sobre este assunto, foi presente pelo Sr. Vereador da Cultura a seguinte proposta:-----

“ Com suporte na legislação sobre esta matéria (Lei n.º 1/2012 e RCM n.º 79-A/2012) e no parecer interpretativo da mesma da Associação Nacional de Municípios de 13/12/2012 pelo ofício n.º 1377, do parecer do gabinete de advogados Vitalino Canas e Associados de 24/10/2012 e da posição apresentada em 3/12/2012 pela Fundação Cidade Ammaia face á consulta prévia que efetuamos em 23/11/2012 proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

1 – Que seja reconhecido em definitivo a ineficácia da deliberação da Câmara Municipal de Marvão de 3/10/2012 visto que resulta no fundo de um erro de direito e de facto sobre os pressupostos do ato administrativo.-----

2- Que se mantenha em vigor a posição expressa no ofício n.º 1706 de 13/08/2012 da Câmara Municipal de Marvão, enviado a sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, que foi ratificado por unanimidade pela Câmara Municipal em 16/08/2012, na qual se prevê a redução de 10% nos apoios concedidos à Fundação Cidade Ammaia, conforme desejo da Câmara Municipal de Marvão, considerando que já em 2011 foi efetuada uma redução de 10% do valor do financiamento à referida Fundação.-----

3- Que a redução do apoio financeiro à Fundação Cidade Ammaia se apliquem às verbas mensais referentes ao último trimestre de 2012 e por tempo indeterminado dado que optamos por pagar em prestações mensais e não no início do ano. -----

4 - Que se submeta à aprovação da Assembleia Municipal no mais curto espaço de tempo, esta proposta da Câmara Municipal de Marvão, visto ser este o órgão competente para ratificar a decisão final.” -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

MARIA DO CÉU SERRAS – PEDIDO DE PAGAMENTO DA ÁGUA EM ATRASO EM PRESTAÇÕES -----

Foi presente uma carta da D^a Maria do Céu Serras, residente na Beirã a solicitar o pagamento da água em atraso em prestações, por se encontrar com problemas financeiros. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

TERESA DE JESUS CORREIA DELGADO – PEDIDO DE PAGAMENTO DA ÁGUA EM ATRASO EM PRESTAÇÕES -----

2012.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente uma carta da D^a Teresa Delgado, residente em São Salvador de Aramenha a solicitar o pagamento da água em atraso em prestações. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

ANA PAULA INÁCIO CEIA – PEDIDO DE PAGAMENTO DA ÁGUA EM ATRASO EM PRESTAÇÕES -----

Foi presente uma carta da D^a Paula Ceia, residente nos Alvarrões a solicitar o pagamento da água em atraso em prestações. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

MARIA REIA – PEDIDO DE PAGAMENTO DA ÁGUA EM ATRASO EM PRESTAÇÕES --

Foi presente uma carta da D^a Maria Reia, residente no Porto da Espada a solicitar o pagamento da água em atraso em prestações. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

MARIA JOÃO DO CARMO MORAIS – CANDIDATURA AO NINHO DE EMPRESAS -----

Foi presente o formulário de candidatura para comércio a retalho de produtos de ervanária. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria com os votos contra da Sr.^a Vereadora, Dr^a Madalena Tavares e do Sr. Vereador, Eng^o Nuno Lopes, ceder o espaço. -----

O Sr. Eng. Nuno Lopes fez a seguinte declaração de voto: “ O meu voto contra é pelo motivo do espaço do ninho de empresas dever privilegiar novas empresas beneficiando de um local e de uma renda mais baixa e com infra-estruturas atuais. O pedido referido em epígrafe é a mesma empresa a ficar com dois espaços e neste momento possui duas rendas em atraso do espaço que lhe foi atribuído, e nunca foi cumpridora do pagamento das rendas. No meu entender a empresa deveria ser reestruturada no espaço que possui de modo a ter outras valências para que seja rentável, e não vir a ter outro espaço.”-----

A Senhora Vereadora declarou: “Que vota contra por razões idênticas às do Sr. Vereador Nuno Lopes, não concordando que a mesma empresa estando em incumprimento possa vir a candidatar-se a outro espaço.” -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 113/12)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que foi feita a candidatura referente ao museu. -----

2012.12.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade alertar a Divisão de Obras para que não seja permitida a colocação de caixas de contadores nas fachadas dos edifícios da Vila de Marvão. -----

Informou também que continua com o problema do Plano de Ordenamento do PNSSM, foi enviado um ofício pelo Sr. Presidente da CCDRA, para o Ambiente e Ordenamento do Território, para tentar resolver o problema do golfe e dos Aglomerados Urbanos, a Sr.ª Presidente do INC, não concorda com o problema do golfe. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

A Sr.ª Vereadora Madalena Tavares desejou Boas Festas e um bom Ano Novo para todos os membros do executivo, da Assembleia Municipal assim como para todos os funcionários do Município.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 13,00 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2012.12.19